



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Lei nº 147/84.

Autoriza abertura de Crédito Especial para compra de um onibus para o Setor de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial para compra de um onibus usado - para o transporte de estudantes e outros serviços do Setor de Educação e Cultura do Município.

Parágrafo Único - O Crédito Especial referido no artigo 1º é no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de - cruzeiros).

Art. 2º - As despesas deste Crédito Especial correrão por conta do que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 08 de fevereiro de 1984.

Maria das Dores Machado
Prefeita

Registrada e publicada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 08 de fevereiro de 1984.

Bartolomeu José Rodrigues
Secretário